



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.219

João Pessoa - Quinta-feira, 25 de Abril de 2013

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 330/GS/SEAD** João Pessoa, 24 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.007.168-4/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JANDY MENDES PEREIRA**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 91.727-3, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**PORTARIA Nº 331/GS/SEAD** João Pessoa, 24 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.009.150-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **HEITOR BOTELHO LUNA FILHO**, do cargo de Médico, matrícula n.º 80.181-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 332/GS/SEAD** João Pessoa, 24 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.009.361-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RODRIGO BARBOSA DE MEDEIROS MARQUES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 177.420-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 333/GS/SEAD** João Pessoa, 24 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.009.245-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO NETA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 178.657-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 334/GS/SEAD** João Pessoa, 24 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.008.791-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **IGOR YVES DO EGITO ALMEIDA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 179.016-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 335/GS/SEAD** João Pessoa, 24 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.009.284-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SILVANEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 178.221-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

**RESENHA Nº 073 /2013** EXPEDIENTE DO DIA : 22 / 04 /2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação da servidora abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
13009335-4	JALLA AMORIM RIBEIRO	175.852-7	SES	Secretaria de Estado da Administração

**RESENHA Nº 115/DEREH/GS**

EXPEDIENTE DO DIA: 17 / 04 / 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
10.022.058-4	ALLISON PEREIRA DA PAZ	-----	047/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO C/ RESSALVAS
12.009.731-1	LUCIA PAULINO DA SILVA	085.987-7	1938/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.021.594-7	EUZARI GARRIDO DE LACERDA OLIVEIRA	086.108-1	1789/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.018.444-3	MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS	139.232-8	016/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.037.196-1	ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA	142.974-4	074/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
12.037.828-1	EDEUZA MARIA SEVERIANO DE LIMA	143.298-2	056/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.022.728-0	MAGDA D ELOURDES NUNES DO REGO	147.605-0	106/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.035.701-6	FABIANO TABOSA DE AZEVEDO JESUINO	156.913-9	103/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.009.301-4	MURILO CORDEIRO DE BRITO	161.739-7	1909/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.034.203-5	CARLIONE MONETA PONTES DA COSTA	163.015-6	2017/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
13.005.116-1	SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA	163.958-7	449/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.002.728-3	ANTONIO JOSE LINS NETO	163.966-8	2120/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
11.009.334-8	BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL	164.040-2	107/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.020.033-3	ANA PAULA GOMES PEREIRA GONZAGA	165.068-8	021/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.017.844-1	ROBERTO DA CUNHA LINS FILHO	166.705-0	084/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.016.244-7	ALEX GOMES AMORIM	166.934-6	105/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.016.466-1	NATALIA GOMES ALVES TOMAZ	168.068-4	1807/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.005.461-5	MARCOS ANTONIO ANDRADE DE ARAUJO	169.208-9	338/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.023.358-4	VERA LUCIA DE ALMEIDA SIMÕES	170.629-2	009/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.020.624-2	RENATA MARIA MENDES DE ALMEIDA	171.304-3	007/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.016.947-9	JOSE VIRGINIO MARTINS	508.081-9	293/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.019.249-4	TIAGO HENRIQUES COSTA	523.776-9	047/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL

**RESENHA Nº 121/DEREH/GS**

EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 04 / 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
13.006.624-9	HELIO SANTOS DE SOUZA	-----	456/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.060.096-0	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE SOUZA	068.744-8	1815/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.006.304-5	JOSETE MAURICIO LOPES PONTES	079.373-6	451/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.004.050-9	SONIA MARIA MOREIRA BRANDÃO	082.609-0	426/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.000.874-5	IRINETE GOMES DA SILVA	082.878-5	452/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.007.212-5	CELIA DANTAS DA SILVA LICARIÃO	087.962-2	470/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.438-3	JOEILSON MACHADO DE ALBUQUERQUE	159.433-8	640/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.007.165-0	JEANN KLECYO ARAUJO DA SILVA BEZERRA	159.608-0	464/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.007.697-0	MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO	161.599-8	466/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.024.390-1	GABRIEL DIAS MARQUES DE ALMEIDA	163.290-6	135/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.008.506-5	PRISCILLA MOURA SILVA DAS NEVES	167.977-5	447/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.007.964-2	JOSE SEVERINO FELIX DA COSTA	655.570-5	425/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.005.528-0	TOSHIO KUROZAWA NOBREGA GONZAGA	901.158-7	459/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.005.529-8	CHARLES LUIZ DE MELO	902.289-9	460/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.005.459-3	RENODIERE CARVALHO CAMARA	902.330-5	468/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.006.072-1	WELLSON PEREIRA DOS SANTOS	902.921-4	448/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.001.918-6	DIMAS PEREIRA DA SILVA	999.094-1	430/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.004.864-0	JUVENILDA SANDRA FERREIRA DE FREITAS	999.255-3	450/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA Nº 122/DEREH/GS**

EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 04 / 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista **PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA**, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, e Parecer da Coordenadoria da Assessoria Jurídica/SEAD, despachou os Processos de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	DESPACHO
13.006.962-1	LUCIA ELIZABETH PONCE LEON MELLO	952.132-1	DEFERIDO
13.007.268-1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA RABELO	952.130-5	DEFERIDO
13.005.493-3	ZAIRA VIANA TAVARES DE MELO	952.062-7	DEFERIDO
13.005.158-6	DALVA TORRES DE OLIVEIRA BARBOSA	952.095-3	DEFERIDO

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

## DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 235/2013

EXPEDIENTE DO DIA: 19/04/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
13.007.173-1	SEDAP	075.986-4	ALESSANDRA AUGUSTA SARMENTO DE SÁ
13.003.989-6	SEE	157.580-5	JUREMA NOGUEIRA SARMENTO
13.050.024-1	SES	162.186-6	RAFAEL LOUREIRO DAS CHAGAS DINIZ
13.006.122-1	SEE	159.738-8	TIBERIO RICARDO DE CARVALHO SILVEIRA

RESENHA Nº 230/2013

EXPEDIENTE DO DIA: 19/04/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 **INDEFERIU** os seguintes pedidos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
13050320-7	EDNALDO DA SILVA ALMEIDA	00137286-6	SE-EDS
13002135-1	LENITA FAISSAL	00086279-8	SEE
12039241-1	MARIA DO SOCORRO LEITE SOARES	00097257-6	PMPR

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 232-2013

EXPEDIENTE DO DIA: 17/04/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
PGE	13008014-4	92.825-9	CLEVALDO RODRIGUES DA SILVA	1357	0	0	331
SEE	13008750-9	76.587-2	EDINALDO CUNHA DE ARAUJO	318	117	0	0
SEE	12051199-7	92.406-3	MARIA BERNADETH FERREIRA	302	0	0	0
SEE	13005163-9	92.403-0	MARIA VILMA SOARES NICOLAU	0	0	0	2311
SEE	13005152-5	76.090-1	RITA PERPETUA ABRANTES ESTRELA	270	0	0	0
SEGDG	13008836-2	150.099-9	SILVIA ALENCAR CARVALHO GOMES	2127	0	0	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 236-2013

EXPEDIENTE DO DIA: 19/04/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **INDEFERIU** os processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotação	Matrícula	Nome
13006736-9	SFF	136.677-7	DEI MIRIAM FERREIRA DA SILVA
13009111-1	SER	74.892-7	DIVANDIRA RIBEIRO
13004907-5	SEE	129.329-0	EDILEUZA XAVIER DA SILVA
13006236-7	SEE	113.418-3	GERTUDRE DANTAS DE OLIVEIRA
13008917-6	SEE	113.317-9	HEIDINICE FRANCISCA DE ARAUJO ARCANJO
13001051-7	SEE	76.566-1	JUSTINIANO DE SOUSA COSTA
13006239-1	SEE	131.389-4	LEDA VALDIVINO DINIZ
13002467-8	SEE	85.061-6	LENICE ANSELMO DA SILVA



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima  
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira  
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

13003521-1	SFF	130.758-4	MARIA GORFTH MARTINS DE SOUSA
13006868-3	SEE	78.554-7	MARIA GRACINETE MACIEL BARRETO
13009133-2	SEDI	92.574-0	MARIA LUCEMAR DOS SANTOS
13006392-7	SEE	76.746-8	VALFRIDO CESARIO DE FREITAS

RESENHA Nº 211-2013

EXPEDIENTE DO DIA: 16/04/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	13005965-1	128.537-6	EDMILSON JOSE DA SILVA	659	0	0	0
SFF	13006177-8	14959A-6	ELENIR ALVINO GOMES	425	0	0	0
SEE	13009822-5	87339-9	HELIO DE SOUSA RAMOS	1722	0	0	0
SEDAP	13030190-2	68.922-5	MAURICIO FERREIRA DE LUCENA	0	0	2153	0
SEBUS	13007729-1	88.081-7	SEVERINO FERREIRA DAMAZO FILHO	0	0	425	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 219-2013

EXPEDIENTE DO DIA: 16/04/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEH	13007046-7	147.791-9	AGAMENON AUGUSTO DE ATAÍDE	1519	0	0	0
SEE	13007737-7	83.399-1	JUNY HALEIA GUMPS	0	0	911	0
SETDE	13050322-3	89.541-5	MARIA CLEONORA BRASILEIRO	91	0	0	0
SES	13006841-1	78.308-1	MARLEIDE MORAIS MACESTE PIMENTEL	0	0	0	820
SES	13007696-6	128.670-9	VALDECI SILVA DE OLIVEIRA	1809	0	0	0

PUBLIQUE-SE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado  
da Administração Penitenciária

Portaria nº 395/GS/SEAP/13

Em 12 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA MOTA**, matrícula nº. 87.246-6, ora com exercício na Penitenciária Des. Flósculo da Nóbrega para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

Portaria nº 413/GS/SEAP/13

Em 23 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Bel. **GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, mat. 154.902-2, a Bel. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos informados no relatório de auditoria que deu origem ao Processo nº 201300003325.

Publique-se

Cumpra-se

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado

Secretaria de Estado  
da Saúde

PORTARIA Nº 218

João Pessoa, 22 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE** :

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Autuação, cometida com o veículo I. M. BENZ REVESCAP A UTI de Placa OFA 7439-PB, apenso ao processo nº. 190213518/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

**PORTARIA Nº 219** João Pessoa, 22 de abril de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade, com o veículo GM/ S10 2.8 D de Placa MNN 2341-PB, apenso ao processo nº. 070313520/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 220** João Pessoa, 22 de abril de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD/COURIER L 1.6 FLEX – CAMINHONETE - CARGA de Placa NQD 0229-PB, apenso ao processo nº. 150213529/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 221** João Pessoa, 22 de abril de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD TRST MODIFICAR EM-CAMINHONETE - ESPE de Placa NQH -3556 , apenso ao processo nº. 150213542/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 222** João Pessoa, 22 de abril de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade, cometida com o veículo GM/S10 2.8 D, de Placa MNN 2441-PB, apenso ao processo nº. 070213527/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 223** João Pessoa, 22 de abril de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo I/FORD TRANSIT REVES AMB, de Placa NQI 8969 , apenso ao processo nº. 051213517/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 224** João Pessoa, 22 de abril de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Autuação, cometida com o veículo I . M. BENZ REVESCAP A UTI de Placa OEX 2609-PB , apenso ao processo nº. 270213517/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 225** João Pessoa, 22 de abril de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade, cometida com o veículo FORD COURIER L CAMINHONETE OFICIAL CAR de Placa NQD 0529, apenso ao processo nº. 190213516/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 226** João Pessoa, 22 de abril de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD/COURIER L 1.6 FLEX – CAMINHONETE - CARGA de Placa NQD 0229-PB, apenso ao processo nº. 150213532/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 227** João Pessoa, 22 de abril de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notifi

cação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo IMP FORD RANGER CAMINHONETE OFICIAL de Placa NPY- 9525 , apenso ao processo nº. 120313520/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 228**

**João Pessoa, 22 de abril de 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Autuação, cometida com o veículo I . M. BENZ REVESCAP A UTI de Placa OFA 7419-PB , apenso ao processo nº. 270213521/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA N 229**

**João Pessoa, 22 de abril de 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo GM / CORSA CLASSI de Placa MMX 5097 , apenso ao processo nº. 190213513.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 230**

**João Pessoa, 22 de abril de 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando as Portarias nº 2981/GM/MS, de 26 de novembro de 2009, 493/SAS/MS de 23 de setembro de 2010, e 463/GS de 31 de agosto de 2012, respectivamente,

**RESOLVE**

I – Designar os servidores, **BIANCA ETELVINA SANTOS DE OLIVEIRA**, Neurologista, matricula nº 160.636-1, **LUCIANA FERREIRA DE SOUZA**, Enfermeira, matricula nº 161.967-5, e **LINDINALVA FERREIRA SOUZA DOS SANTOS**, Enfermeira, matricula nº 111.787-4, para sob a Coordenação do primeiro constituírem a **EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ESCLEROSE MULTIPLA/SES/PB**;

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Saúde

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TÉCNICO ESTADUAL  
DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA**

**CAPÍTULO I – Das considerações iniciais e marco regulatório**

Considerando os compromissos sanitários prioritários nos **Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, pactuados entre as esferas de governo na consolidação do SUS**, visando qualificar a gestão e as ações e serviços do sistema de saúde;

Considerando a **diretriz do Governo Federal de reduzir as iniquidades por meio da execução de políticas de inclusão social**;

Considerando as **responsabilidades pactuadas entre o Ministério da Saúde**

**de e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República** por meio do Termo de Compromisso MS/SEPPIR nº 1/2003, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2003;

Considerando a **instituição do Comitê Técnico de Saúde da População Negra pelo Ministério da Saúde**, por meio da Portaria nº 1.678/GM, de 13 de agosto de 2004, que tem a finalidade de promover a equidade e igualdade racial voltada ao acesso e à qualidade nos serviços de saúde, à redução da morbimortalidade, à produção de conhecimento e ao fortalecimento da consciência sanitária e da participação da população negra nas instâncias de controle social no SUS;

Considerando o **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que cria o Programa Brasil Quilombola**, com o objetivo de garantir o desenvolvimento social, político, econômico e cultural dessas comunidades, e conforme preconizado nos arts. 215 e 216 da Constituição, no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT;

Considerando **Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009 que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra** que está embasada nos princípios constitucionais de cidadania e dignidade da pessoa humana (BRASIL, 1988, art 10, inv. II e III), do repúdio ao racismo (Brasil, 1988, art. 4º, inc. VIII), e da igualdade (BRASIL, art. 5º, caput).

Considerando o **Estatuto da Igualdade Racial através da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Considerando o **Decreto No 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro e 1990**, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a **necessidade de regulamentar a organização e o funcionamento do Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra e da aprovação de seu Regimento Interno, conforme o disposto da Portaria Nº 467/ GS João Pessoa, publicada no Diário Oficial 06 de setembro de 2012**;

Considerando a importância de assegurar as ações de atenção integral à saúde da população negra, bem como o fortalecimento de sua participação social nessas ações.

**R E S O L V E:**

**Capítulo II**

**DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA**

Art. 1º O Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra, instituído pela Portaria nº 467/GS de 06 de setembro de 2012, tem a finalidade de promover a igualdade racial nas ações e serviços de saúde, nos campos da pesquisa, da educação, da informação e da atenção à saúde para o alcance da equidade racial no âmbito da política de saúde no estado da Paraíba.

Art. 2º Sistematizar propostas que visem a promoção da equidade racial na atenção a saúde;

Art. 3º Apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção a saúde da população negra no processo de elaborac'ao, implementac'ao, acompanhamento e monitoramento do Plano Estadual de Saúde;

Art. 4º Elaborar e pactuar propostas de intervenc'ao conjunta nas diversas instancias e orgaos do Sistema Unico de Saude;

Art. 5º Participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saude da populac'ao negra;

Art. 6º Colaborar no acompanhamento e avaliaca'ao das ac'oes programaticas e das politicas emanadas pela Secretaria de Estado da Saude no que se refere a promoc'ao da igualdade racial, segundo as estrategias propostas pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR, criado pela Lei nº 8981, de 15 de dezembro de 2009 e pelo Conselho Nacional de Promoc'ao da Igualdade Racial – CNPIR, criado pela Lei n.º 10.678, de 22 de maio de 2003; Portaria GM/MS 2048 de 03 de setembro de 2009 nos seus arts. 187, 188, 322 e 331.

**Capítulo III**

**DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 7º O Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra tem em sua composição 50% de entidades governamentais, representada pela Secretaria da Saúde, Secretaria de políticas publicas para as mulheres e Diversidade Humana, Secretaria de Desenvolvimento Humano, Secretaria da Educação, Instituições de Ensino Superior; E 50% da sociedade civil, representada por redes, articulações ou fóruns dos movimentos negros com o foco em saúde da população negra, dos segmentos de enfrentamento da violência, religiões de matriz africana e quilombolas, sendo estes representados por um titular e um suplente, definidos mediante formalização documental.

Parágrafo único. A ausência de membro titular ou suplente em três reuniões consecutivas, será comunicada a coordenação do Comitê Técnico Estadual da saúde da População Negra para fins de substituição ou destituição, com exceção das representações da Secretária de Estado da Saúde da Paraíba.

Art. 8º A Coordenação do Comitê Técnico será colegiada, composta por um representante designado pela Secretaria de Estado da Saúde e um representante designado pela Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Art. 9º O Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra funcionará por meio de reuniões plenárias, que contarão com a participação dos membros titulares do Comitê ou seus suplentes, e serão realizadas ordinariamente, uma vez ao mês, e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação da Coordenação do Comitê ou da maioria absoluta de seus membros titulares.

Parágrafo único. As reuniões plenárias do Comitê Técnico de Saúde da População Negra, ordinárias e extraordinárias, serão presididas pela Coordenação e realizadas preferencialmente nas Secretarias de estados que compõem a coordenação deste Comitê.

Art. 10º As reuniões plenárias ordinárias deverão obedecer a calendário fixado anualmente, cujas datas e pautas correspondentes serão confirmadas com a antecedência mínima de quinze dias.

Art. 11º O Comitê procurará formular propostas consensuais no âmbito de suas atribuições.

§ 1º Não sendo possível o consenso de que trata o parágrafo anterior, as diversas propostas serão encaminhadas para a apreciação dos gestores envolvidos.

Art. 12º A pauta das reuniões plenárias será composta da seguinte maneira:

I - socialização da memória da última reunião, informes ou avisos considerados relevantes para o interesse geral do Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra;

II - Desenvolvimento dos temas principais, incluindo as discussões e encaminhamentos correspondentes;

III - preparação de esboço da pauta referente à próxima reunião ordinária.

Parágrafo único. A pauta da reunião plenária poderá ser excepcionalmente alterada pela Coordenação por motivos de urgência ou relevância ou por consenso da maioria dos representantes do Comitê.

Art. 13. As reuniões do Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra poderão contar com a participação de convidados, mediante convite feito por qualquer um dos membros, desde que em comum acordo com a Coordenação e houver pertinência em relação aos temas em pauta e as atribuições do Comitê.

Art. 14. O plenário do Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra poderá deliberar sobre a instituição de comissões especiais de trabalho com o propósito de elaborar estudos, obter informações ou firmar posicionamentos acerca de temas relevantes, bem como acompanhar encaminhamentos específicos de interesse do Comitê visando assegurar a efetividade no cumprimento de suas atribuições.

#### Capítulo IV

##### DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 15. A coordenação do Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra compete:

I - representar o Comitê ou indicar representante nos atos e lugares que se fizerem necessários;

II - conduzir e supervisionar as atividades do Comitê;

III - convocar, coordenar e prover as condições necessárias às reuniões da Plenária do Comitê;

IV - assinar as memórias das reuniões plenárias;

V - indicar, em comum acordo, representantes para participar de atividades ou comissões;

VI - solicitar estudos e pareceres aos representantes do Comitê;

VII - expedir os certificados de participação aos interessados, sempre que requerido.

Art. 16º Aos demais membros do Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra compete:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - apresentar proposições sobre assuntos de interesse da população negra;

III - integrar comissões especiais de trabalho que poderão ser formadas e colaborar com a execução das atividades do Comitê;

IV - propor a convocação de reuniões extraordinárias ou a instituição de comissões especiais de trabalho, a serem acatadas desde que obtido o consenso dos membros do Comitê;

V - promover debates e realizar estudos relacionados com os temas alvo das atribuições do Comitê;

VI - propor as alterações regimentais cabíveis e submetê-las ao plenário para posterior aprovação.

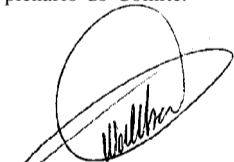
#### Capítulo V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra contará com o apoio administrativo e financeiro da secretaria de Estado de Saúde, no que se refere à operacionalização de suas atividades.

Art. 18. A participação nas reuniões do Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra não será remunerada sob nenhuma espécie, sendo considerada função de relevância pública.

Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo plenário do Comitê.



WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 054/2013

João Pessoa, 24 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Lagoa Seca - PB, a funcionária da Prefeitura LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA DE LUNA.

PORTARIA nº. 055/2013

João Pessoa, 24 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Queimadas - PB, o funcionário da Prefeitura JOSÉ JOAQUIM VIEIRA.

PORTARIA nº. 056/2013

João Pessoa, 24 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Serra Branca - PB, o funcionário da Prefeitura GUTHYERRES FIRMINO NUNES.

PORTARIA nº. 057/2013

João Pessoa, 24 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Serra Branca - PB, o funcionário da Prefeitura CARLÚCIO GAIÃO DE QUEIROZ.

PORTARIA nº. 058/2013

João Pessoa, 24 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de São João do Cariri - PB, o funcionário da EMATER GETÚLIO JOSÉ DO AMARAL.

PORTARIA nº. 059/2013

João Pessoa, 24 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Parari - PB, o funcionário da Prefeitura NAGNALDO TAVARES DE LUCENA.

PORTARIA Nº. 060/2013

João Pessoa, 24 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores, conforme abaixo identificados, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Santa Helena	Geraldo Correia Alves	22003	Prefeitura	783/2013	437
Coxixola	José Wemerson de Albuquerque Honorio	304	Prefeitura	784/2013	438
Pilões	João Viegas dos Santos Junior	1204	Prefeitura	785/2013	439
Sertãozinho	Reginaldo Paulo de Araújo	559	Prefeitura	786/2013	440

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 061/2013

João Pessoa, 24 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de

GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Lagoa Seca	Carlos Fernandes de Carvalho Filho	94794	Prefeitura	787/2013	441

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
MARENILSON BATISTA DA SILVA  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

### FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

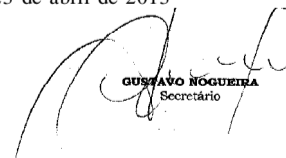
#### RESENHA Nº 009 /FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenentes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
4143/2012	0026/2011	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPERANÇA	4ª	R\$ 5.750,00	0075/2013	NÃO CONFORMIDADE
0504/2013	0016/2012	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO J.RIO DO PEIXE	8ª	R\$ 4.330,00	0082/2013	APROVADA
0314/2013	0014/2011	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOQUEIRÃO	2ª	R\$ 3.882,00	0071/2013	REJEITADA
0318/2013	0014/2011	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOQUEIRÃO	6ª	R\$ 3.348,00	0083/2013	NÃO CONFORMIDADE
4111/2012	0010/2011	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE	5ª	R\$ 12.857,22	0142/2013	NÃO CONFORMIDADE
0348/2013	0019/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	7ª	R\$ 219.074,00	0077/2013	NÃO CONFORMIDADE
0017/2013	0019/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	6ª	R\$ 65.750,01	0092/2013	APROVADA
4103/2012	0019/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	5ª	R\$ 65.750,01	0094/2013	APROVADA
1800/2012	0043/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	10ª	R\$ 62.000,00	0341/2012	NÃO CONFORMIDADE
0016/2013	0011/2012	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	6ª	R\$ 5.800,00	0091/2013	APROVADA
0644/2013	0011/2012	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	8ª	R\$ 5.800,00	0093/2013	APROVADA
4181/2012	0034/2012	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	1ª	R\$ 34.853,45	0107/2013	NÃO CONFORMIDADE
0231/2013	0034/2012	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	2ª	R\$ 34.853,45	0052/2013	APROVADA
0065/2013	0025/2012	FUND.GOV.FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	2ª	R\$ 50.000,00	0090/2013	NÃO CONFORMIDADE
4163/2012	0004/2011	CENTRO DE RECUP. HOMENS DE CRISTO	12ª	R\$ 12.200,00	0098/2013	APROVADA
3388/2012	0004/2011	CENTRO DE RECUP. HOMENS DE CRISTO	8ª	R\$ 9.800,00	0121/2012	APROVADA
0168/2013	0008/2011	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA-FAP	11ª	R\$ 66.666,67	0088/2013	NÃO CONFORMIDADE
4215/2012	0010/2012	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SÃO	6ª	R\$ 38.500,00	010/2013	NÃO CONFORMIDADE
0519/2013	0017/2011	P. MUNICIPAL DE JURU	6ª	R\$ 19.400,00	0102/2013	NÃO CONFORMIDADE
3005/2012	0017/2011	P. MUNICIPAL DE JURU	3ª	R\$ 19.400,00	0117/2013	NÃO CONFORMIDADE
3678/2012	0017/2011	P. MUNICIPAL DE JURU	4ª	R\$ 19.400,00	0128/2013	NÃO CONFORMIDADE
3531/2012	0006/2012	LAR PROVIDENCIA CARNEIRO DA CUNHA-AMBEAS	3ª	R\$ 49.000,00	0087/2013	APROVADA

4189/2012	0016/2012	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO J.RIO DO PEIXE	6ª	R\$ 4.330,00	0088/2013	APROVADA
4180/2012	0029/2012	CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR-CENEP	1ª	R\$ 23.358,12	0086/2013	NÃO CONFORMIDADE
0620/2013	0008/2012	ASSOC.METROPOLITANA DE E. MENDICANCIA-AMEM	1ª	R\$ 7.600,00	0105/2013	APROVADA
4211/12 - 0619/2013	0008/2012	ASSOC.METROPOLITANA DE E. MENDICANCIA-AMEM	3ª	R\$ 7.600,00	0104/0158 - 2013	APROVADA
4212/2012	0008/2012	ASSOC.METROPOLITANA DE E. MENDICANCIA-AMEM	4ª	R\$ 7.600,00	0159/2013	APROVADA
0621/2013	0008/2012	ASSOC.METROPOLITANA DE E. MENDICANCIA-AMEM	10ª	R\$ 7.600,00	0108/2013	REJEITADA
0524/2013	0008/2012	ASSOC.METROPOLITANA DE E. MENDICANCIA-AMEM	11ª	R\$ 7.600,00	0109/2013	NÃO CONFORMIDADE
0648/2013	0017/2012	INST.DOS CEGOS ADALGISA CUNHA	3ª	R\$ 13.150,00	0096/2013	NÃO CONFORMIDADE
0637/2013	0020/2012	FUND.ASSIST.E PROT.A ADOLESCENCIA E A INFANCIA-FAPAI	3ª	R\$ 1.000,00	0113/2013	NÃO CONFORMIDADE
4165/2012	0008/2011	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA-FAP	10ª	R\$ 66.666,67	0106/2013	NÃO CONFORMIDADE
4187/2012	0005/2012	ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA	4ª	R\$ 50.772,72	0114/2013	APROVADA
0487/2012	0043/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	6ª	R\$ 90.000,00	0143/2013	NÃO CONFORMIDADE
1697/2012	0007/2012	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	3ª	R\$ 57.166,66	0129/2013	APROVADA
3225/2012	0007/2012	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	7ª	R\$ 57.166,66	0122/2013	APROVADA
3543/2012	0007/2012	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	8ª	R\$ 57.166,66	0123/2013	APROVADA
3925/2012	0007/2012	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	9ª	R\$ 57.166,66	0130/2013	APROVADA
0007/2013	0007/2012	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	10ª	R\$ 57.166,66	0131/2013	APROVADA
0359/2013	0007/2012	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	11ª	R\$ 57.166,66	0132/2013	APROVADA
3924/2012	0038/2012	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	1ª	R\$ 28.474,35	0154/2013	APROVADA
3227/2012	0023/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	11ª	R\$ 17.499,97	0141/2013	APROVADA
0601/2013	0009/2011	CASA DO MENINO-CAMPINA GRANDE	FINAL	R\$ 116.677,00	0136/2013	NÃO CONFORMIDADE
0600/2013	0009/2011	CASA DO MENINO-CAMPINA GRANDE	12ª	R\$ 9.730,00	0135/2013	APROVADA
4117/2012	0009/2011	CASA DO MENINO-CAMPINA GRANDE	11ª	R\$ 9.730,00	0147/2013	APROVADA
4122/2012	0023/2010	CARMELO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS MADRE TEEZEZA	7ª	R\$ 9.333,33	0144/2013	NÃO CONFORMIDADE
0685/2013	0023/2010	CARMELO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS MADRE TEEZEZA	9ª	R\$ 9.333,33	0146/2013	NÃO CONFORMIDADE
0347/2013	0023/2010	CARMELO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS MADRE TEEZEZA	8ª	R\$ 9.333,33	0145/2013	NÃO CONFORMIDADE
0568/2013	0013/2011	ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO-AMECC	11ª	R\$ 16.500,00	0151/2013	APROVADA
0086/2013	0013/2011	ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO-AMECC	10ª	R\$ 16.500,00	0150/2013	APROVADA
0574/2013	0025/2012	FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	3ª	R\$ 50.000,00	0155/2013	NÃO CONFORMIDADE
0362/2013	0022/2010	FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO	9ª	R\$ 6.127,19	0152/2013	NÃO CONFORMIDADE
4108/2012	0015/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO	1ª	R\$ 47.556,29	0149/2013	NÃO CONFORMIDADE
0607/2013	0007/2011	CASA DE ACOLHIDA SÃO PAULO DA CRUZ	12ª	R\$ 8.781,25	0162/2013	NÃO CONFORMIDADE
4115/2012	0007/2011	CASA DE ACOLHIDA SÃO PAULO DA CRUZ	11ª	R\$ 8.781,25	0161/2013	NÃO CONFORMIDADE
3393/2012	0018/2011	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	8ª	R\$ 12.500,00	0133/2013	NÃO CONFORMIDADE
4118/2012	0018/2011	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	10ª	R\$ 12.500,00	0134/2013	NÃO CONFORMIDADE
0603/2013	0018/2011	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	12ª	R\$ 12.500,00	0137/2013	NÃO CONFORMIDADE
0604/2013	0018/2011	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	FINAL	R\$ 150.000,00	0138/2013	NÃO CONFORMIDADE
4207/2012	0021/2012	ASSOCIAÇÃO DE PROT. E AMPARO A VELHICE DE SUMÉ	1ª	R\$ 10.906,71	0115/2013	NÃO CONFORMIDADE
2157/2012	0043/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	11ª	R\$ 62.000,00	0157/2013	NÃO CONFORMIDADE
1208/2012	0009/2011	CASA DO MENINO-CAMPINA GRANDE	2ª	R\$ 9.730,00	0140/2013	APROVADA
0737/2013	0028/2012	FUNDAÇÃO CARMINE D'ALOIA	2ª	R\$ 5.942,00	0148/2013	NÃO CONFORMIDADE
3639/2012	0024/2012	PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	1ª	R\$ 20.208,33	0111/2013	NÃO CONFORMIDADE
4034/2012	0024/2012	PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	2ª	R\$ 20.208,33	0116/2013	NÃO CONFORMIDADE
0011/2013	0024/2012	PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	3ª	R\$ 20.208,33	0127/2013	NÃO CONFORMIDADE
710/2013	0024/2012	PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	4ª	R\$ 20.208,33	0166/2013	NÃO CONFORMIDADE
0567/2013	0012/2012	COMUNIDADE CATOLICA FANUEL	8ª	R\$ 6.275,00	0164/2013	NÃO CONFORMIDADE
0755/2013	0012/2012	COMUNIDADE CATOLICA FANUEL	9ª	R\$ 6.450,00	0165/2013	NÃO CONFORMIDADE
0053/2013	0044/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	12ª	R\$ 19.583,34	0160/2013	REJEITADA.
0591/2013	0027/2012	ASSOCIAÇÃO CASA DOS SONHOS	2ª	R\$ 29.475,00	0120/2013	NÃO CONFORMIDADE

João Pessoa, 23 de abril de 2013

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

**PBPREV - Paraíba Previdência**

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0270-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 05236-13	MARIA DE LOURDES SANTOS DE MATOS	134.342-4
02 013923-12	LUZIA MARIA CIPRIANO DOS SANTOS	143.663-5
03 04200-13	MARIA DAS GRAÇAS LIMA	81.630-2
04 01515-13	DINAIRAN GUEDES DA SILVA	88.445-6
05 013564-12	DARCI ARAUJO CAMPOS	144.767-0

João Pessoa, 23 de abril de 2013.

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
 Presidente da PBprev

**Secretaria de Estado da Controladoria Geral**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				PÁGINA 1ª
CONSOLIDADO FISCAL E SEGURIDADE				ANEXO 12*
RECEITA				31/12/2012*
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS	
RECEITAS CORRENTES	6.820.583.777,54	6.553.754.572,23	-266.829.205,31*	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.904.349.950,40	3.974.887.198,20	70.537.247,80*	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	247.341.000,00	252.630.411,35	5.289.411,35*	
RECEITA PATRIMONIAL	85.559.070,39	95.321.539,74	9.762.469,35*	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00*	
RECEITA INDUSTRIAL	4.045.200,00	90.595,00	-3.954.605,00*	
RECEITA DE SERVIÇOS	162.488.610,80	124.017.999,95	-38.470.610,85*	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.176.990.112,02	3.985.915.181,80	-191.074.930,22*	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.223.921,65	140.983.830,00	-89.240.091,65*	
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.990.414.087,72	-2.020.092.183,81	-29.678.096,09*	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	497.871.600,00	431.102.149,79	-66.769.450,21*	
RECEITAS DE CAPITAL	994.623.120,14	368.596.802,50	-626.026.317,64*	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	0,00	2.617.876,00	2.617.876,00*	
<b>SOMA</b>	<b>8.313.078.497,68</b>	<b>7.356.071.400,52</b>	<b>-957.007.097,16*</b>	
<b>DEFICIT</b>	<b>-640.865.397,05</b>	<b>-272.952.051,99</b>	<b>367.913.345,06*</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>8.953.943.894,73</b>	<b>7.629.023.452,51</b>	<b>-1.324.920.442,22*</b>	

DESPESA				
TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS	
CREDITOS ORDINÁRIOS E SUPLEMENTARES	8.844.994.329,16	7.624.313.405,99	-1.230.680.923,17*	
CREDITOS ESPECIAIS	96.034.811,00	5.085.912,72	-90.948.898,28*	
CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS	12.914.754,57	9.624.133,80	-3.290.620,77*	
<b>SOMA</b>	<b>8.953.943.894,73</b>	<b>7.629.023.452,51</b>	<b>-1.324.920.442,22*</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>8.953.943.894,73</b>	<b>7.629.023.452,51</b>	<b>-1.324.920.442,22*</b>	

SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
 LUIZMAR DA COSTA MARTINS  
 Publicado no D.O.E. de 31/03/2013  
 Republicado por incorção

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				PÁGINA 1ª
CONSOLIDADO GERAL				ANEXO 12*
RECEITA				31/12/2012*
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS	
RECEITAS CORRENTES	7.021.354.775,54	6.587.513.354,13	-433.841.421,41*	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.921.931.252,40	3.984.144.445,06	62.213.192,66*	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	247.341.000,00	252.630.411,35	5.289.411,35*	
RECEITA PATRIMONIAL	91.867.768,39	97.979.474,73	6.111.706,34*	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00*	
RECEITA INDUSTRIAL	4.045.200,00	90.595,00	-3.954.605,00*	
RECEITA DE SERVIÇOS	221.527.998,80	145.849.201,82	-75.678.796,98*	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.294.831.722,02	3.985.915.181,80	-308.916.540,22*	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.223.921,65	140.983.830,00	-89.240.091,65*	
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.990.414.087,72	-2.020.092.183,81	-29.678.096,09*	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	497.871.600,00	431.102.149,79	-66.769.450,21*	
RECEITAS DE CAPITAL	1.231.070.111,14	391.239.958,80	-845.830.152,34*	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	0,00	2.617.876,00	2.617.876,00*	
<b>SOMA</b>	<b>8.756.296.486,68</b>	<b>7.412.473.338,72</b>	<b>-1.343.823.147,96*</b>	
<b>DEFICIT</b>	<b>-652.850.397,05</b>	<b>-279.712.318,24</b>	<b>373.138.078,81*</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>9.409.146.883,73</b>	<b>7.692.185.656,96</b>	<b>-1.716.961.226,77*</b>	

SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
 LUIZMAR DA COSTA MARTINS  
 Publicado no D.O.E. de 31/03/2013  
 Republicado por incorção

**Secretaria de Estado da Receita**

PORTARIA Nº 089/GSER

João Pessoa, 23 de abril de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Designar **DAYSE COUTINHO CUNHA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 167.746-2, lotada nesta Pasta, atualmente exercendo suas atividades na Subgerência de Apoio Administrativo desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar, em regime especial, a execução dos projetos arquitetônicos das repartições fiscais desta Secretaria de Estado da Receita.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 090/GSER

João Pessoa, 24 de abril de 2013.

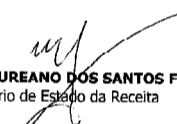
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "d", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no § 8º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no art. 1º, da Lei nº 6.700, de 28 de dezembro de 1998, e no § 5º do art. 6º, do Decreto nº 14.366, de 30 de março de 1992,

**Considerando** o cumprimento de decisão judicial do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, exarada nos autos do Processo nº 0008206-69.2013.8156.2001,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Fixar, definitivamente, os índices percentuais constantes da relação anexa, a serem aplicados no exercício de 2013, na distribuição da quota-parte dos Municípios no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 203/GSER, de 31 de agosto de 2012.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Receita

Ordem	Município	Índice Valor Adicionado 2011		Índice Valor Adicionado 2010		Parâmetros para 2013		Distribuição do Valor Adicionado (%)			Índice de Participação do Município 2013 (%)
		VA Total (R\$)	Índice VA (%)	VA Total (R\$)	Índice VA (%)	Índice VA Médio 2011-2010 (%)	Fator Populacional (%)	75% do VA Médio (%)	5%, pelo Fator Populacional (%)	20%, pelo Índice Equilíbrio (%)	
1	AGUIAR	13.337.191,17	0,082716	13.019.970,67	0,090301	0,086509	0,250847	0,046802	0,012542	0,089686	0,161710
2	AGUIAR	3.425.565,66	0,021245	2.585.467,11	0,017794	0,011920	0,146808	0,014640	0,007340	0,089686	0,111666
3	ALAGOA GRANDE	26.621.477,93	0,165104	26.375.850,24	0,162932	0,174018	0,1756126	0,130514	0,037806	0,089686	0,258004
4	ALAGOA NOVA	22.807.704,87	0,141451	19.782.838,19	0,137205	0,139326	0,104966	0,026131	0,089686	0,230313	
5	ALAGOINHA	10.713.204,21	0,066442	9.718.907,02	0,064624	0,066624	0,360435	0,050193	0,018022	0,089686	0,157901
6	ALCANTIL	2.175.742,33	0,013494	3.368.469,75	0,023322	0,018428	0,139082	0,013821	0,009564	0,089686	0,110451
7	ALGODO DE JANDAIBA	786.541,64	0,004878	494.297,89	0,003428	0,004154	0,062611	0,003115	0,003141	0,089686	0,099431
8	ALHANDRA	346.630.377,03	2,149768	251.477.476,07	1,744140	1,949454	0,477881	1,440216	0,023944	0,089686	1,573794
9	AMPARO	1.180.182,34	0,007319	1.377.080,63	0,009551	0,008435	0,055431	0,006226	0,002772	0,089686	0,098785
10	APARECIDA	7.697.270,25	0,047738	4.091.284,96	0,028375	0,038057	0,203779	0,028543	0,010189	0,089686	0,128818
11	ARACAGI	8.573.031,90	0,053169	6.812.364,12	0,047248	0,050209	0,457254	0,037657	0,022863	0,089686	0,150206
12	ARARA	8.536.236,50	0,052941	6.147.776,47	0,042638	0,047789	0,339505	0,035842	0,017995	0,089686	0,142323
13	ARARUNA	16.267.141,12	0,100887	13.147.434,39	0,091185	0,094636	0,031376	0,020217	0,025049	0,089686	0,184872
14	AREIA	24.233.178,09	0,150292	15.613.926,51	0,108292	0,129292	0,328213	0,096949	0,031641	0,089686	0,218296
15	AREIA DE BARAUNAS	415.879,66	0,002580	480.519,92	0,003333	0,002957	0,011157	0,002018	0,025558	0,089686	0,094462
16	AREIAL	2.981.981,23	0,018494	2.420.701,79	0,014789	0,017641	0,171762	0,013231	0,005588	0,089686	0,111505
17	ARCOVERAS	7.684.714,49	0,047672	7.128.205,28	0,044938	0,048555	0,506705	0,036416	0,028338	0,089686	0,151440
18	ASSUNÇÃO	3.772.448,09	0,023394	2.343.643,30	0,014255	0,019825	0,093500	0,014849	0,004675	0,089686	0,109230
19	BAIA DA TRAIÇÃO	5.012.531,45	0,031087	3.606.145,04	0,022011	0,022849	0,212566	0,021037	0,010628	0,089686	0,121351
20	BANANEIRAS	1.205.404,65	0,007391	8.334.582,01	0,057805	0,060698	0,800169	0,45524	0,029008	0,089686	0,164218
21	BARAUNA	2.463.073,21	0,015276	2.540.405,27	0,017619	0,016448	0,112084	0,012336	0,005604	0,089686	0,107626
22	BARRA DE SANTA ROSA	8.784.774,06	0,054842	7.687.454,75	0,053317	0,053900	0,375913	0,040425	0,018796	0,089686	0,148907
23	BARRA DE SANTANA	2.384.131,19	0,014786	1.595.174,34	0,011063	0,012925	0,217822	0,009694	0,010891	0,089686	0,110271
24	BARRA DE SÃO MIGUEL	2.361.632,76	0,014647	1.773.657,56	0,012301	0,013474	0,148958	0,010105	0,007448	0,089686	0,107239
25	BAYEUX	266.243.522,25	1,651216	256.875.026,30	1,781576	1,716396	2,483234	1,287297	0,132416	0,089686	1,509399
26	BELEM	26.537.180,10	0,164581	23.383.762,72	0,162180	0,163380	0,453511	0,122535	0,022676	0,089686	0,234897
27	BELEM DO BREJO DO CRUZ	4.019.526,97	0,024929	3.133.536,53	0,021733	0,023331	0,189629	0,017498	0,009481	0,089686	0,116665
28	BERNARDINO BATISTA	1.135.938,53	0,007045	1.071.211,17	0,007429	0,007237	0,081634	0,005428	0,004082	0,089686	0,099197
29	BOA VENTURA	2.875.372,03	0,017833	1.960.286,55	0,013596	0,015714	0,152675	0,011786	0,007634	0,089686	0,109106
30	BOIA VISTA	105.706.509,00	0,655881	106.209.996,17	0,736627	0,696104	0,165232	0,522078	0,006262	0,089686	0,620026
31	BOM JESUS	1.182.986,39	0,007337	882.025,24	0,006117	0,006727	0,363887	0,005045	0,003184	0,089686	0,097916
32	BOM SUCESSO	2.596.462,87	0,016103	2.381.019,80	0,016375	0,016239	0,133720	0,011739	0,006666	0,089686	0,108551
33	BONITO DE SANTA FE	7.841.684,16	0,048633	6.554.232,39	0,045527	0,047080	0,286672	0,025510	0,014344	0,089686	0,139240
34	BOQUEIRÃO	29.116.543,99	0,180578	30.733.748,49	0,213156	0,196857	0,448351	0,174550	0,022418	0,089686	0,259544
35	BORBOREMA	1.748.613,41	0,010845	1.206.793,42	0,008370	0,009408	0,135484	0,007306	0,004784	0,089686	0,103674
36	BREJO DO CRUZ	11.874.720,94	0,073644	13.567.214,46	0,094096	0,083371	0,348383	0,042903	0,017419	0,089686	0,170008
37	BREJO DOS SANTOS	5.893.300,43	0,036550	4.563.776,45	0,031652	0,034101	0,144515	0,025576	0,008226	0,089686	0,123488
38	CAAPORA	289.313.294,74	1,794293	324.667.523,87	2,251755	2,023024	0,540587	1			

49	CAMALAU	3.330.733,38	0,020657	2.529.676,57	0,017545	0,019101	0,152622	0,014326	0,007631	0,089466	0,116443
50	CAMPINA GRANDE	2.880.930.719,16	17,862250	2.739.402.384,57	18,993236	18,433288	10,228111	13,824966	0,511406	0,089466	14,426058
51	CAPIM	5.153.716,40	0,031963	2.667.303,77	0,018499	0,025231	0,148693	0,018923	0,007435	0,089466	0,116444
52	CARAUAS	1.265.783,39	0,007850	975.575,44	0,006766	0,007308	0,103509	0,005481	0,005175	0,089466	0,100342
53	CARRAPATEIRA	945.493,20	0,005864	858.598,41	0,005955	0,005909	0,063130	0,004432	0,003157	0,089466	0,097276
54	CASSENGUE	4.383.812,30	0,027188	4.880.340,48	0,033848	0,030518	0,187372	0,022888	0,009369	0,089466	0,121943
55	CATINGUEIRA	2.302.618,91	0,014281	1.749.591,88	0,012134	0,013208	0,127747	0,009906	0,006387	0,089466	0,109799
56	CATOLE DO ROCHA	59.113.732,25	0,366618	44.718.019,70	0,310145	0,338382	0,763645	0,253787	0,031883	0,089466	0,139554
57	CATURITE	15.713.295,02	0,094103	8.481.421,22	0,058284	0,076444	0,120685	0,057348	0,006034	0,089466	0,153048
58	CECECÃO	15.723.117,90	0,097514	13.097.811,36	0,090841	0,094717	0,070633	0,024379	0,004866	0,089466	0,184698
59	CONDADO	4.807.457,72	0,029875	3.064.782,67	0,021256	0,025536	0,174868	0,019152	0,008743	0,089466	0,117581
60	CONDE	160.675.189,45	0,994924	210.904.041,31	1,462740	1,229616	0,568994	0,922122	0,028430	0,089466	1,040328
61	CONGO	4.351.110,15	0,026985	3.963.499,07	0,027489	0,027237	0,124561	0,020428	0,006428	0,089466	0,116342
62	COREMAS	17.991.171,80	0,111579	10.534.440,16	0,073042	0,092320	0,402168	0,020108	0,004866	0,089466	0,179034
63	CORXOLA	1.503.082,58	0,009322	836.807,65	0,005804	0,007563	0,047016	0,005672	0,002351	0,089466	0,097710
64	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	23.385.863,02	0,145037	15.234.116,25	0,105657	0,125347	0,431583	0,094010	0,021579	0,089466	0,208275
65	CUBATI	5.098.497,25	0,031622	4.876.517,70	0,032821	0,032722	0,182328	0,024542	0,009116	0,089466	0,123344
66	CUTE	22.681.121,71	0,140664	18.560.665,02	0,128729	0,134698	0,529622	0,101024	0,024481	0,089466	0,217191
67	CUTE DE MAMANGAPE	1.071.192,29	0,007825	1.844.715,81	0,012994	0,015310	0,164541	0,011482	0,008227	0,089466	0,109955
68	CUTEGI	4.298.874,13	0,026661	3.071.008,33	0,021299	0,023980	0,182896	0,009144	0,004866	0,089466	0,116815
69	CURRAL DE CIMA	3.139.332,20	0,019594	2.292.697,20	0,015901	0,017747	0,138419	0,013310	0,006921	0,089466	0,109917
70	CURRAL VELHO	601.192,68	0,003730	756.360,12	0,005246	0,004949	0,066501	0,003366	0,003325	0,089466	0,094378
71	DAMIAO	1.930.092,51	0,011970	1.522.498,63	0,010559	0,011265	0,130083	0,008449	0,006504	0,089466	0,104639
72	DESTERRO	6.148.636,07	0,038113	5.085.552,04	0,032711	0,036702	0,212141	0,027526	0,010607	0,089466	0,126814
73	DIAMANTE	3.843.623,90	0,023838	3.475.544,71	0,023492	0,024665	0,175638	0,018499	0,008782	0,089466	0,116967
74	DIANA INES	4.519.961,10	0,028032	4.046.983,90	0,026068	0,028050	0,279200	0,021038	0,013960	0,089466	0,124684
75	DIAS ESTRADAS	3.526.525,05	0,021871	3.593.033,89	0,024920	0,023395	0,096633	0,017546	0,004832	0,089466	0,112064
76	EMAS	1.197.972,47	0,007430	1.176.852,57	0,007796	0,008058	0,005847	0,004403	0,003986	0,089466	0,099336
77	ESPERANCA	108.093.065,22	0,670383	137.518.518,21	0,842801	0,755592	0,825494	0,567444	0,041725	0,089466	0,694055
78	FALUNDES	4.567.126,99	0,028325	3.378.201,62	0,023430	0,025877	0,302880	0,019408	0,015144	0,089466	0,121344
79	FREI MARTINHO	2.398.543,84	0,014876	1.921.309,68	0,013325	0,014101	0,077864	0,010576	0,003893	0,089466	0,104155
80	GADO BRAVO	1.600.754,05	0,009928	1.299.224,00	0,009011	0,009469	0,022362	0,007102	0,011118	0,089466	0,107006
81	GUARABIRA	176.748.112,28	1,06174	148.681.967,83	1,031195	1,063684	1,469138	0,797763	0,073457	0,089466	0,969006
82	GURINHEM	13.522.913,45	0,083868	10.109.605,20	0,070116	0,076992	0,368267	0,057744	0,018143	0,089466	0,165843
83	GURIOA	2.332.612,74	0,014467	2.897.107,57	0,020093	0,017280	0,083864	0,012960	0,004193	0,089466	0,106839
84	IBARA	3.769.059,68	0,023275	2.883.133,38	0,019996	0,021685	0,160708	0,016264	0,008005	0,089466	0,111955
85	IGARUÁ	2.977.141,69	0,018588	2.939.764,12	0,020389	0,019488	0,163426	0,040166	0,008171	0,089466	0,112473
86	IMACULADA	3.123.730,41	0,019373	2.650.808,90	0,018385	0,018879	0,301367	0,014159	0,015968	0,089466	0,118917
87	INGÁ	19.429.882,29	0,120502	18.402.699,11	0,127633	0,124067	0,482633	0,093950	0,024132	0,089466	0,206665
88	ITAMBANA	35.987.247,38	0,221189	30.159.896,74	0,209776	0,216182	0,499962	0,162136	0,020498	0,089466	0,284220
89	ITAPORANGA	44.294.365,70	0,274109	35.410.361,22	0,245591	0,267560	0,451549	0,195112	0,030788	0,089466	0,315586
90	ITAPORANGA	22.110.116,45	0,133327	16.009.138,02	0,111033	0,127180	0,451254	0,095285	0,022561	0,089466	0,207634
91	ITAUUBA	16.287.145,43	0,101011	12.205.442,17	0,140136	0,120811	0,090430	0,013541	0,004866	0,089466	0,193457
92	JACARAÍ	9.307.381,16	0,057123	7.562.708,53	0,052452	0,055887	0,330391	0,041315	0,018520	0,089466	0,149521
93	JERICO	5.138.867,32	0,031871	18.095.862,11	0,125055	0,087688	0,200115	0,010006	0,004866	0,089466	0,158708
94	JOÃO PESSOA	5.979.713.178,99	37,085594	5.257.479.823,40	36,463637	36.774.615	19,204782	27.580.961	0,940374	0,089466	28,631021
95	JUCA CLAUDINO	901.753,68	0,005593	2.841.970,25	0,019711	0,012652	0,049422	0,009489	0,003471	0,089466	0,102646
96	JUAZEIRO	4.085.318,06	0,025337	4.962.106,81	0,034415	0,029876	0,198018	0,022407	0,009901	0,089466	0,121994
97	JUAZEIRINHO	16.386.825,89	0,101629	20.367.490,78	0,141260	0,121444	0,453361	0,091083	0,022268	0,089466	0,203037
98	JUNCO DO SERIDO	8.629.340,01	0,053518	6.967.320,95	0,048322	0,050920	0,176355	0,038190	0,008818	0,089466	0,136494
99	JURUPIRANGA	12.582.040,78	0,078053	11.402.141,22	0,079080	0,078557	0,218466	0,059918	0,013592	0,089466	0,162196
100	JURU	4.093.757,45	0,025389	3.195.064,46	0,022160	0,023774	0,260856	0,017830	0,013043	0,089466	0,120559
101	LAGOA	2.655.860,90	0,016471	1.838.772,15	0,012753	0,014612	0,124249	0,010959	0,006213	0,089466	0,106858
102	LAGOA DE DENTRO	4.077.174,87	0,025286	3.175.816,44	0,022026	0,023656	0,195655	0,017742	0,009783	0,089466	0,117211
103	LAGOA SECA	20.419.614,01	0,126660	14.216.171,92	0,096597	0,112619	0,687872	0,084464	0,034394	0,089466	0,208544
104	LASTRO	1.381.358,38	0,008567	1.076.960,67	0,007469	0,008018	0,075421	0,006013	0,003771	0,089466	0,099471
105	LIVRAMENTO	2.619.547,52	0,016246	2.211.484,10	0,015338	0,015792	0,190186	0,011844	0,009509	0,089466	0,111039
106	LOGRADOURO	2.108.600,38	0,013077	1.074.621,25	0,007453	0,010265	0,104650	0,007699	0,005233	0,089466	0,102618
107	LUCENA	48.509.336,20	0,300850	39.358.926,11	0,272977	0,286914	0,311402	0,215186	0,015670	0,089466	0,320442
108	MACIEL GUA	2.048.614,05	0,012705	1.119.640,53	0,007765	0,010225	0,106694	0,007676	0,005235	0,089466	0,102697
109	MALTA	4.592.197,25	0,028914	3.894.296,57	0,027099	0,027962	0,148865	0,020972	0,007449	0,089466	0,111023
110	MAMANGUAPE	118.272.555,17	0,734109	183.552.356,21	1,273011	1,003278	1,127355	0,753459	0,056188	0,089466	0,898333
111	MANAIRA	4.119.901,62	0,025551	3.021.278,20	0,020954	0,022525	0,285234	0,017440	0,014281	0,089466	0,121407
112	MARACÁ	4.296.930,87	0,026469	3.415.554,17	0,023489	0,025149	0,200353	0,018877	0,010103	0,089466	0,118646
113	MARÍ	23.506.955,52	0,145788	21.845.043,75	0,151508	0,148648	0,562900	0,111486	0,028104	0,089466	0,222727
114	MARZOPOLIS	3.869.926,10	0,024001	2.950.288,81	0,020462	0,022232	0,163678	0,016474	0,008194	0,089466	0,114554
115	MASSARANDUBA	4.544.414,24	0,028184	3.021.851,75	0,020958	0,024571	0,342728	0,018428	0,017136	0,089466	0,125250
116	MATARACA	110.718.619,55	0,686664	85.701.960,55	0,594392	0,640529	0,949588	0,408997	0,096288	0,089466	0,579111
117	MATINHAS	844.086,17	0,005235	1.844.190,18	0,012791	0,009013	0,114579	0,006760	0,005729	0,089466	0,102715
118	MAIO GROSSO	1.131.582,85	0,007018	721.537,77	0,005004	0,006011	0,071731	0,004508	0,003587	0,089466	0,097782
119	MAUREIA	3.359.617,85	0,020634	3.689.147,66	0,025586	0,023211	0,157666	0,017408	0,007883	0,089466	0,114977
120	MOGI	10.960.967,03	0,067979	11.206.818,98	0,077726	0,078253	0,331578	0,054640	0,016799	0,089466	0,166905
121	MONTAÑAS	2.528.926,08	0,015684	6.546.731,10	0,045405	0,030545	0,132472	0,022909	0,006624	0,089466	0,119219
122	MONTI HORRE	2.509.368,03	0,015563	2.012.454,21	0,013958	0,014760	0,101070	0,009984	0,005988	0,089466	0,106740
123	MONTIRO	3.329.955,26	0,021065	34.095.735,83	0,236473	0,223439	0,818831	0,167579	0,040942	0,089466	0,292027
124	MULLUNGU	5.328.486,44	0,033047	4.910.951,85	0,033660	0,033553	0,251378	0,025165	0,012549	0,089466	0,127420
125	NATUBA	2.014.745,40	0,012495	1.746.641,80	0,012114	0,01230					



0, 0262452013-9, 0262482013-2, 0262522013-9, 0262542013-8, 0262582013-6, 0262602013-3, 0262652013-6, 0262682013-0, 0262722013-6, 0262752013-0, 0262772013-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

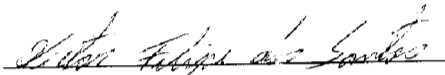
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/03/2013.



0711985 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00330/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.033.803-4	JOSE ALMEIDA DE LUCENA	R FRANCISCO CLEMENTINO, Nº 61 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.021.358-4	VALDEMAR DE SOUSA	SIT TORQUATO, Nº - ZONA RURAL	SAO JOSE DE CAIANA /	SIMPLES NACIONAL
16.007.839-3	JOAO HERCULANO	AV GETULIO VARGAS, Nº 00338 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	NORMAL
16.044.420-9	CICERO PRAXEDES	R PRAXEDES PITANGA, Nº 54 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.369-3	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	R SAO JOSE, Nº 183 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.485-7	JOSEFA ANTONIA DE SOUSA MANGUEIRA	AV GETULIO VARGAS, Nº - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.945-3	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LOPES	R DOS TRES PODERES, Nº 65 - CENTRO	SAO JOSE DE CAIANA /	SIMPLES NACIONAL
16.131.521-6	DALVANISA VIEIRA DE SOUSA GALDINO	CENTRO COMERCIAL CLAUDIO ARRUDA, Nº 50 - CENTRO	BOA VENTURA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.376-7	MARIA PEREIRA NUNES	R PRAXEDES PITANGA, Nº 69 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.063-9	JUVITO PINTO DE FREITAS SOBRINHO	R PREF ARGEMIRO ABILIO, Nº 191 - CENTRO	DIAMANTE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.351-0	LILLIAN FERREIRA DE SOUSA	TV EMILIA LEITE, Nº SN - CENTRO	BOA VENTURA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.451-7	FRANCISCA ALEXANDRA ALVES	R DR MANOEL MEDEIROS MAIA, Nº S/N - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.100.307-9	MARCONE TOLENTINO LEMOS	R PROFESSOR ALENCAR, Nº 121 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº 00358/2013/CAD

2 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0068212013-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

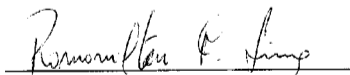
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/04/2013.



1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00358/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.203.889-5	SEBASTIAO ROBERTO DO NASCIMENTO	R DO COMERCIO, Nº 499 - CENTRO	LAGOIA DE DENTRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.823-0	HG CONSTRUTORA LTDA - ME	R ALFREDO COSTA, Nº S/N - CENTRO	DUAS ESTRADAS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 00377/2013/CAD

5 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0279372013-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

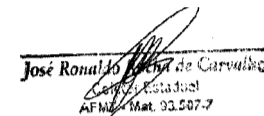
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/04/2013.



Anexo da Portaria Nº 00377/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.137-7	EDSON RICARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO - ME	R DA PRAIA, Nº SN - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL

**Secretaria de Estado  
da Educação**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Gabinete da Reitoria**

PORTARIA/UEPB/GR/0188/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear PAULA RAMOS OLIVEIRA ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - IV, símbolo NAA-4**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRRH, de acordo com o processo nº 01.886/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 19 de abril de 2013.

**Republicar por incorreção.**

**Publicada no DOE em 18.04.2013.**

PORTARIA/UEPB/GR/0195/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, **MARCIO MENDES**, matrícula nº. **1.24040-4**, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR B DE**, de acordo com o processo nº 01.246/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0199/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

**RESOLVE:**

**Promover** os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
01.956/2013	6.24170-1	Aldinida de Medeiros Souza	PDR-A-DE	PDR-B-DE	outubro / 2012
01.956/2013	1.21279-6	Elizabeth de Lourdes B Krkoska	PME-C-DE	PME-D-DE	janeiro / 2012
01.956/2013	7.24096-1	Eunice Ferreira	PME-B-DE	PME-C-DE	outubro / 2012
01.956/2013	3.22510-1	Maria Suely da Costa	PDR-B-T40	PDR-C-T40	janeiro / 2013
01.956/2013	1.23018-2	Senyra Martins Cavalcanti	PME-B-DE	PME-C-DE	janeiro / 2012

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de abril de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0206/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º da lei estadual nº. 8.441/2007;

**RESOLVE:**

**Promover** os seguintes professores à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
01.956/2013	1.20412-2	Criseuda Maria Benício Barros	PME-B-DE	PDR-A-DE
01.956/2013	1.22486-7	Jussara Natália Moreira Belens	PME-C-DE	PDR-A-DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 16 de abril de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0208/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

**RESOLVE:**

**Promover** o servidor, abaixo relacionado, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
13.515/2012	1.00534-1	Iram Bezerra de Melo	B-II-08/T40	B-II-09/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 16 de abril de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/209/2013**

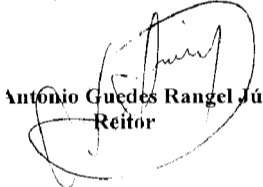
O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 02.868/2013,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente do Pessoal Técnico Administrativo - CPPTA**, pelo período de 02 anos:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
1.02845-4	Ivan Barbosa dos Santos	Titular	PROEG
1.02705-1	José Luan da Costa Medeiros	Suplente	PU
1.02778-1	Ricardo Alexandre Araújo	Titular	CCT
1.01863-9	Ricardo Ferreira	Suplente	CCT
1.02605-0	Irenilda Santos da Silva	Titular	BC
1.02022-6	Valéria Soares de Silva	Suplente	BC
1.00812-9	Fernando Borges de Sousa	Titular	CCSA
1.00634-7	Giovana Barbosa Cavalcante	Suplente	CIPE
1.01801-9	Josenildo Maria de Lima	Titular	PRRH
1.02819-0	Helder José de Lima Viana	Suplente	PRRH

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 19 de abril de 2013.

  
**Antônio Guedes Rangel Júnior**  
Reitor

**FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 021/2013**

João Pessoa, 17 de abril de 2013

**A PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inc. X, do seu Estatuto, aprovado pela Lei N.º 5.262, de 17/04/90,

**RESOLVE:**

I - Instituir a **Comissão de Inventário desta Fundação**, com o objetivo de atender as determinações do Ofício Circular Nº 007/2012/CG/SEAD da Secretaria de Estado da Administração que versa sobre as movimentações mobiliárias e respectivo inventário desta Fundação.

II – Designar, LÚCIA MALHEIROS BARBOSA FERREIRA SOARES, matrícula 1036-7, lotada na CORAD, YURI GUERRA GADELHA, matrícula 963-6, lotado na CORSIN e RODRIGO SOUZA DA SILVA, matrícula 1039-1, lotado na Diretoria Técnica, para sob a presidência da primeira integrarem a **Comissão de Inventário** ora criada, tendo como suplentes: GERCINO PEREIRA NETO, matrícula nº 1092-8, lotado na CORAD e REGINA RANGEL LOPES, matrícula 1014-6, lotada no NVA.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se a Portaria nº 022/2012 de 13.04.2012, publicada no D.O. 20.04.2012.

**PORTARIA Nº 022/2013**

João Pessoa, 17 de abril de 2013

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, de acordo com o Art. 51, da Lei 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

I - Constituir a **Comissão de Recebimento de Material** desta Fundação, composta pelos servidores: JOÃO BATISTA EVANGELISTA, matrícula nº 1079-1, LÚCIA MALHEIROS BARBOSA FERREIRA SOARES, matrícula nº 1036-7 e **HELLEN JAEL CAVALCANTI FARIAS**, matrícula nº 983-1, sob a Presidência do Primeiro, tendo como Suplentes: TEREZINHA DE LISIEUX COUTINHO FERREIRA, matrícula nº 0959-8 e ERILSON MEDEIROS DE BRITO, matrícula nº 0583-5.

II - Designar o servidor LÚCIA MALHEIROS BARBOSA FERREIRA SOARES, para substituir o Presidente desta Comissão, em suas faltas e impedimentos legais.

III - Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria nº 014/2012 de 15 de março de 2012, publicada no D.O.E. de 20 de março de 2012.

IV- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano.

**PORTARIA Nº 033/2013**

João Pessoa, 17 de abril de 2013

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, e, de acordo com o Art. 51, da Lei 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

I - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação** desta Fundação, composta pelos servidores: VALÉRIA CRISTINA GOMES DELGADO, matrícula nº 90.296-9, ITACIARA LUCENA CIRNE, matrícula nº 968-7 e BETÂNIA MARIA CAVALCANTI FEITOSA, matrícula 0504-4, sob a Presidência do Primeiro, tendo como Suplentes: WANIA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula nº99.736-6 e ANAÍRA SOUTO CAMILO, matrícula 2049-4.

II - Designar a servidora ITACIARA LUCENA CIRNE, matrícula nº 968-7, para substituir a Presidente em suas faltas e impedimentos legais

III - Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria nº 015/2012 de 15 de março de 2012, publicada no D.O.E. de 20 de março de 2012.

IV- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano.

**PORTARIA Nº 034/2013**

João Pessoa, 17 de abril de 2013

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, de acordo com o Decreto 24.649, de 03.12.2003, combinado com a Lei Federal 10.520, de 17.07.2002,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora ITACIARA LUCENA CIRNE, matrícula nº 968-7, para exercer a função de Pregoeira desta Fundação.

II - DESIGNAR os servidores VALÉRIA CRISTINA GOMES DELGADO, matrícula nº 90.296-9 e BERNARDO PEREGRINO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, matrícula 760.558-2 para comporem a Equipe de Apoio à Pregoeira, tendo como suplentes MEIRE GLÁUCIA MEDEIROS FERREIRA, matrícula nº 2038-9 e BETANIA MARIA CAVALCANTI FEITOSA, matrícula 0504-4.

III - Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria nº 013/2012 de 15 de março de 2012, publicada no D.O.E. de 12 de abril de 2012.

IV- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano.

**PORTARIA Nº 035/2013**

João Pessoa, 17 de abril de 2013

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, de acordo com o Art. 137, da Lei Complementar Estadual de nº 58, de 30.12.2003, e suas alterações,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, matrícula nº 0771-4, CAMILA VIANNA DE LIMA, matrícula nº 177.726-2, GERCINO PEREIRA NETO, matrícula nº 1092-8 e VALÉRIA CRISTINA GOMES DELGADO, matrícula nº 90.296-9, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA FUNAD.

II - DESIGNAR o servidor JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, matrícula nº 0771-4 para exercer a PRESIDÊNCIA da Comissão e a servidora VALERIA CRISTINA GOMES DELGADO, matrícula nº 90.296-9 para exercer a função de SECRETÁRIA da comissão, ressalvado o disposto no Art. 137 §1º da LC 58/2003.

III- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se e Portaria nº 016/2012 de 27.03.2012, publicada no D.O. 04.04.2012.

**PORTARIA Nº 038/2013**

João Pessoa, 22 de abril de 2013

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** nomear **IVANILDO ALVES DO NASCIMENTO**, para o Cargo de Motorista de Serviço – FG 3 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**SIMONE JORDÃO ALMEIDA**  
Presidente.

**Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

**PORTARIA nº. 210/2013/DEGEPOL**

Em, 22 de Abril de 2013.

**A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 171, III, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 44/2012/CPC/SEDS/PB.

**RESOLVE** aplicar Pena Disciplinar de Advertência ao servidor processado, Ronis

Fernandes Feitosa, Delegado de Polícia Civil, Mat. 156.266-5, por transgressão ao Art. 157, V, da Lei Complementar nº 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão do servidor sindicado ter sido displicente no exercício da função policial.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**CUMPRÁ-SE**

**Portaria nº. 211/2013/DEGEPOL** **João Pessoa, 22 de Abril de 2013.**

**A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

**RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/04/2013, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 022/2013/CPD, instaurada contra o servidor, Decio de Souza Lima Filho, Delegado de Polícia Civil, mat. 135.521-0, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

**CUMPRÁ-SE**

**Portaria nº. 212/2013/DEGEPOL** **João Pessoa, 22 de Abril de 2013.**

**A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

**RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/04/2013, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 021/2013/CPD, instaurada contra os servidores, Francisco Claudio Bezerra, mat. 064.426-9 e Leonardo Machado da Costa S. de Carvalho, mat. 155.467-1, Delegados de Polícia Civil, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

**CUMPRÁ-SE**

  
**Ivanisa Olímpio de Almeida**  
Delegada Geral

**CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC**  
**COMISSÃO DE DISCIPLINA**

**PORTARIA Nº 028/2013/CPD/SEDS/PB**

A Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar** da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 195 e parágrafos da Lei Complementar nº 85/2008 e cumprindo determinação da Senhora Delegada Geral de Polícia Civil, e ainda Despacho Designatório nº. 07/2013/CPC, da Senhora Corregedora de Polícia Civil;




**RESOLVE:**

**I** – Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **RYLDO VANDERLEY DE SOUSA ALVES, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 156.890-6**, lotado nesta Pasta, relativo aos fatos constantes nos autos da Investigação Preliminar nº. 180/2012 – CPC, decorrente do OFÍCIO S/N – 2012 – DEAM (Delegacia da Mulher de João Pessoa) e seus anexos, conforme denúncia formulada por Paulo Antonio da Silva, de que teve sua filha Elyza Regyna Rafael da Silva, menor, de 16 anos de idade, **agredida** pelo escrivão **Ryldo Vanderley de Sousa Alves**, fato ocorrido no dia 06 (seis) de 08 (agosto) de 2012, na cidade de TAPEROÁ/PB. O fato narrado constitui violação do dever funcional inerente à função por parte do servidor evidenciado, por isso violou, **em tese e em princípio**, o que dispõe a LC/08 ao servidor do Grupo Polícia Civil, insculpidos nos **art. 147, V (conduzir-se, na vida pública e particular, de modo a dignificar a função policial)**, bem como, **em tese**, incorreu na prática das **Transgressões Disciplinares previstas no artigo 159, incisos XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), e XXI (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal). Todos da Lei Complementar 085/2008, datada do dia 12/08/2008.**

**II** – Assim, depois de autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e ainda sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº. 85/2008, assegurando desde já ao servidor **processado**, todos os direitos e garantias previstos no Artigo 5º, inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito a Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em lei.

**PUBLIQUE-SE, E CUMPRÁ-SE.**

João Pessoa/PB, 15 de março de 2012.

  
Presidente: DPC GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO.  
  
1º Membro: DPC IRISMAR SILVA DE ARAÚJO.  
  
2º Membro: DPC EDSON LIRA DE LIRA JUNIOR.

**PORTARIA Nº 032/2013/CPD/SEDS/PB**

A Comissão de **Sindicância Administrativa Disciplinar** da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 183 e parágrafos da Lei Complementar nº 85/2008 e cumprindo determinação da Senhora Delegada Geral de Polícia Civil, e ainda Portaria Designativa nº. 012/2013/CPC, da Senhora Corregedora de Polícia Civil/SEDS;

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar **Sindicância Administrativa Disciplinar** com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber a servidora **SUANA GUARANI DE MELO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 155.140-0**, lotada nesta Pasta, conforme denúncia evidenci-

ada através do ofício nº 346/2012-GE/GINTEL/SEDS/PB, processo nº 0021099/2012/SEDS/PB e seus anexos, dando conta que no dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2012, em estacionamento da Praia do Gunga, Estado de Alagoas (AL), foi furtado do veículo Palio, 1.8, cor prata, placas MOV-4108/PB, 01 (uma) pistola marca Taurus, modelo 24/7, série nº SE074561, calibre .40, N. CAD SINARM: 2011/008148880-02, com carregador e 15(quinze) munições de mesmo calibre, pertencente ao acervo da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SEDS/PB, na ocasião do furto, cautelada e em posse da Escrivã de Polícia Suana Guarani de Melo. O evento foi comunicado na 78ª DP – ROTEIRO 6ª DRP/DP JA2, da Polícia Civil do Estado de Alagoas (AL). O fato narrado constitui violação do dever funcional inerente à função por parte da servidora **SUANA GUARANI DE MELO, matrícula nº 155.140-0**, por isso, **em tese e em princípio**, violou o que dispõe a LC/08 ao servidor do Grupo Polícia Civil, incorrendo na prática das **Transgressões Disciplinares previstas nos art. 157, IX (negligenciar a guarda de objetos, pertencentes ao órgão, e que lhe tenham sido confiados em decorrência da função ou para o seu exercício, possibilitando que se danifiquem ou se extraviem); e art. 158, III (usar indevidamente os bens da repartição sob sua guarda ou não). Todos da Lei Complementar 085/2008, datada do dia 12/08/2008.**

**II** – Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e ainda sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº. 85/2008, assegurando desde já a servidora **sindicada**, todos os direitos e garantias previstos no Artigo 5º, inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em lei.

**PUBLIQUE-SE, E CUMPRÁ-SE.**

João Pessoa/PB, 05 de abril de 2013.

Presidente: DPC GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO.

1º Membro: DPC IRISMAR SILVA DE ARAÚJO.

2º Membro: DPC VALBERTO LIRA DE LIRA JUNIOR.

## Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Educação / Infraestrutura

**Portaria Conjunta nº 64**

**João Pessoa, 24 de abril de 2013.**

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0195/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL HENRIQUE VIEIRA, EM SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB;


**RESOLVEM:**

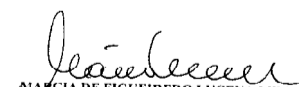
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

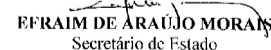
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	01218	45.795,62
<b>TOTAL</b>										<b>45.795,62</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO  
Presidente do Conselho de Planejamento e Gestão

  
MARIANA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Secretária de Estado da Educação  
Em Exercício

  
EFRAIM DE ARAÚJO MORAES  
Secretário de Estado



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 260/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **WILSON SILVEIRA LIMA**, Símbolo DP-3, matrícula 089.187-8, Membro desta Defensoria, com exercício na 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, para cumulativamente com as suas funções, responder pela 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, durante o afastamento da Defensora Pública Haglay Gleide Brito Barros, com efeito retroativo a 02 de abril de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 19/04/2013.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 261/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 e o artigo 123§ 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ODÍVIO NÓBREGA DE QUEIROZ**, Símbolo DP-3, matrícula 072.627-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Serra Branca, para cumulativamente com suas funções, responder pela Comarca de São João do Cariri, revogando-se sua designação para a Comarca de Prata, a até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 262/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 19, 20 e 21/04/2013.**

GRUPO 1 JOÃO PESSOA(CAPITAL)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.04	Drª Paula Reis de Andrade	4ª Vara Criminal da Capital - FÓRUM CRIMINAL	3214-3800	14:00 às 17:00h
20.04	Drª Josefa Elizabete Paulo Barbosa	Vara de Execução de Penas A. da Capital - FÓRUM CRIMINAL	3214-3800	13:00 às 17:00h
21.04	Drª Ariane Fonseca Brito	2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital - FÓRUM CÍVEL	3208-2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 2 CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA E LUCENA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.04	Dr. Bergson M. Cavalcanti de Araújo	Lucena	3289-1479	14:00 às 17:00h
20.04	Drª Eliane Menezes Cavalcante	4ª Vara Mista de Santa Rita	3217-1700	13:00 às 17:00h
21.04	Drª Tânia Vieira Bastos	1ª Vara Mista de Cabedelo	3250-3191	13:00 às 17:00h
GRUPO 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ E MAMANGUAPE)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.04	Dr. João Gaudêncio Diniz Cabral	Cruz do Espírito Santo	3254-1060	14:00 às 17:00h
21.04	Drª Leda Maria Meira	1ª Vara Mista de Mamanguape	3292-4230	08:00 às 12:00h
GRUPO 4 (ALHANDRA, CAAPORÁ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO E PILAR)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.04	Dr. Waldir Onofre Honório	Gurinhém	3285-1012	14:00 às 17:00h
20.04	Dr. Luis Guedes M. Filho	1ª Vara de Itabaiana	3281-1383	08:00 às 12:00h
21.04	Dr. Maria de Fátima Barbosa Durand	Pilar	3282-1019	08:00 às 12:00h

2ª CIRCUNSCRIÇÃO GRUPO 1 (CAMPINA GRANDE)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.04	Dr. Paulo Sérgio Garcia de Araújo	Vara de Execução Penal de Campina Grande	3310-2400	14:00 às 17:00h
20.04	Dr. Antônio Gonçalves Vieira Neto	1º Juizado Especial Cível de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h
21.04	Dr. José de Paula Régio	7ª Vara Cível de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ E UMBUZEIRO)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.04	Dr. José de Paula Régio	Cabaceiras	3356-1148	14:00 às 17:00h
20.04	Dr. José de Paula Régio	Cabaceiras	3356-1148	08:00 às 12:00h
GRUPO 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE E POCINHOS)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.04	Drª Julita Costa Aranha	1ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	14:00 às 17:00h
20.04	Drª Julita Costa Aranha	1ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	08:00 às 12:00h
21.04	Drª Julita Costa Aranha	1ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	08:00 às 12:00h
GRUPO 4 (ESPERANÇA ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUÍ E REMÍGIO)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.04	Drª Laura Neuma Bonfim Sales	Areia	3362-2900	14:00 às 17:00h
20.04	Drª Maria das Graças Viana Ramos	Alagoa Nova	3365-1123	08:00 às 12:00h
21.04	Drª Regina Benigna G.V.R. de Barros	1ª Vara Mista de Cuité	3372-2298	08:00 às 12:00h

3ª CIRCUNSCRIÇÃO - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZERINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPERÓÁ, TEIXEIRA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.04	Drª Maria das Graças Viana Ramos	2ª Vara Mista de Patos	3423-3633	14:00 às 17:00h
20.04	Dr. Antônio Osman Xavier da Rocha	4ª Vara Mista de Patos	3423-3633	08:00 às 12:00h
21.04	Dr. Francisco Lopes de Lacerda	3ª Vara Mista de Patos	3423-3633	08:00 às 12:00h

4ª CIRCUNSCRIÇÃO - SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
21.04	Drª Maria Juvinate Anacleto	1ª Vara de Sousa	3522-6479	08:00 às 12:00h
5ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.04	Dr. Vicente Alencar Ribeiro	Bonito de Santa Fé	3490-1401	14:00 às 17:00h
20.04	Dr. Paulo Romero Feitosa Sobral	2ª Vara Mista de Conceição	3453-2263	12:00h
21.04	Dr. Otávio Neto Rocha Sarmento	1ª Vara Mista de Cajazeiras	3531-6815	08:00 às 12:00h
6ª CIRCUNSCRIÇÃO - GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAICARA, CACIMBA, DE DENTRO, MARI, PILOES, PIRIPITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
20.04	Drª Berthezene B.C. Lima Martins	3ª Vara Mista de Guarabira	3271-3342	08:00 às 12:00h
21.04	Dr. João Batista de Souza	Alagoinha	3278-1200	08:00 às 12:00h

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 263/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1187/2013-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **SEVERINA SOARES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula 109.202-2, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, a partir do dia 01 de maio de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 264/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0995/2013-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **MARIA DAS DORES FREIRE DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, matrícula 103.968-7, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, a partir do dia 01 de maio de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 265/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0926/2013-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, ao servidor **JOSÉ CABRAL DANTAS FILHO**, Técnico de Nível Médio, matrícula 098.360-8, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, a partir do dia 01 de maio de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 266/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1173/2013-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a servidora **MARIA DA PENHA SILVA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 109.387-8, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, a partir do dia 01 de maio de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 267/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1436/2013-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, ao servidor **PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO**, Motorista, matrícula 075.301-7, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, a partir do dia 01 de maio de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 267/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1436/2013-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, ao servidor **PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO**, Motorista, matrícula 075.301-7, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, a partir do dia 01 de maio de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 269/2013-DPPB/GDPG**

João Pessoa, 23 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1811/2013-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 084.608-2 Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, dos pronunciados **Clemilton Martins Pontes, Processo Nº 001.295.78.2006.815.0031**, no dia 02/05/2013, às 08:00 horas, na Comarca de **ALAGOA GRANDE/PB** e de **Leandro Amaro Ferreira, Processo Nº 0001324.70.2012.815.0241**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **MONTEIRO/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 03 de maio de 2013, às 08:00 horas.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 270/2013-DPPB/GDPG**

João Pessoa, 23 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1807/2013-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, dos pronunciados **Gilvan Pereira Ferreira, Processo Nº 013.2010.002.393-9** e **Manoel Dantas Ferreira, Processo Nº 013.2008.815.018-8**, que respondem perante a Justiça Pública na Comarca de **CAJAZEIRAS/PB**, onde serão submetidos a julgamento popular, nos dias 07 e 08/05/2013, respectivamente, às 8:00 horas.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 271/2013-DPPB/GDPG**

João Pessoa, 23 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1808/2013-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, dos pronunciados **Josimar Fidelis da Silva e Carlos Antonio Félix da Silva, Processo Nº 033.2007.001.995-6**, que respondem perante a Justiça Pública na Comarca de **SANTA RITA/PB** onde serão submetidos a julgamento popular, no dia 02 de maio de 2013, às 13:00 horas.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 272/2013-DPPB/GDPG**

João Pessoa, 23 de abril de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1806/2013-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAN ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-3 Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa em plenário do Júri, do pronunciado **Ailton dos Santos Lima, Processo nº023.2008.001.568-0**, que responde perante a justiça Pública na Comarca de **Mamanguape/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 02 de maio de 2013, às 08:00 horas.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 273/2013-DPPB/GDPG**

João Pessoa, 23 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0108/2013-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a servidora **ELBA CABRAL DA SILVA**, Técnico de Nível Médio, matrícula 099.605-0, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício no PROCON/PB, a partir do dia 01 de maio de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 274/2013-DPPB/GDPG**

João Pessoa, 23 de abril de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1329/2013-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **ELVANIA MARIA DE AZEVEDO**, Técnico de Nível Médio, matrícula 099.840-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, a partir do dia 01 de maio de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

**RESENHA Nº 045/2013-DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1396/2013	80.340-5	Marilza Ana Carvalho Mendes	30	De 25.03.13 a 24.04.13

João Pessoa, 19 de abril de 2013.

**RESENHA Nº 046/2013-DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02 **DEFERIU** o seguinte pedido de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	339/2013	89.158-4	Marcos Antônio Medeiros Guimarães	420	01.02.76 a 01.02.96

João Pessoa, 19 de abril de 2013

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL

**PORTARIA Nº012 /2013 - DPPB/CORGE.**

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso V, do Art. 105 da LC Federal nº 132/09, Art. 194, § 4º, da LC Estadual nº104, de 23 de maio de 2012, c/c parágrafo único do Art.133 da LC Estadual nº58, publicada no DOE, em 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância, designado pela Portaria nº. 007/2013, publicada no DOE, em 07.03.2013 e republicada, por incorreção, pela Portaria 007/2013 – DPPB/CORGE, no DOE, em 02.04.2013.

RESOLVE:

I- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da sindicância processo nº. 01098/2013, Portaria nº007/2013, republicada no DOE, em 02.04.2013.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedoria – Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba,  
João Pessoa/PB, em 19 de Abril de 2013.

  
Elson Pessoa de Carvalho  
DEFENSOR PÚBLICO ESPECIAL  
CORREGEDOR-GERAL

**EDITAIS E AVISOS****Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA  
CNPJ 09.123.654/0001-87

**AVISO AOS ACIONISTAS**

A Companhia de água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com Sede Social na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Feliciano Cirne, s/n – Bairro de Jaguaribe, inscrita no CNPJ(MF) 09.123.654/0001-87, comunica que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, com as alterações da Lei 11.638 de 28/12/2007 e da Medida Provisória 449 de 03/12/2008, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2012.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 30/04/2013, às 14:00 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Feliciano Cirne, s/n, nesta Capital, para na forma do Artigo 16 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2012;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício.
3. Eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia;
4. Outros assuntos de interesse dos acionistas.

João Pessoa, 19 de abril de 2013.

Deusdete Queiroga Filho  
Vice-Presidente do Conselho de Administração